**ASSUNTO:** PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 06/2015 C.**

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Fogão, bebedouro e freezer, para atender as necessidades da prefeitura e secretarias agregadas deste município, conforme está detalhado no processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93. Logo o enquadramento da modalidade citado encontra-se em conformidade com o princípio da Legalidade.

É o relatório.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "*realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a* ***verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis*** *pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".*

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DO CONVITE Nº 06/2015 C.**

A Comissão Permanente de Licitação procedeu todas as etapas do certame, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento. Após análise da minuta do Edital e com publicação do aviso de licitação no mural da prefeitura, disponível aos interessados, em dias úteis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, procedeu o envio de ofícios convidando três empresas do ramo a participarem do referido certame.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias do edital e, ofertado o menor preço, estando este de acordo com o preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação, verifico que a Administração da prefeitura observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2013 a 2016 para realização da despesa prevista no Convite n° 06/2015 C.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos ao Presidente, desta comissão, para as devidas providências.

Inhangapí, 24 de julho de 2015.

Assinado de forma digital por WALDIR DA SILVA SOUZA JUNIOR:96794445204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=WALDIR DA SILVA SOUZA JUNIOR:96794445204
Dados: 2015.07.24 08:55:19 -03'00'

**WALDIR DA SILVA SOUZA JÚNIOR**
Controlador Interno